

O 25 DE ABRIL E OS PRIMÓRDIOS DA DESCOLONIZAÇÃO

4.^a Parte – Entre o debate sem paz e a paz sem debate

No seguimento da vitória do MFA, a 25 de Abril de 1974, a procura de uma solução para as guerras no Ultramar vai decidir-se, basicamente, em torno de duas grandes opções:

- **Uma via democrática**, em que, numa primeira fase, os Portugueses – tal como eram definidos no regime derrubado a 25 de Abril – elegeriam uma Assembleia Constituinte. Uma vez aprovada a nova Constituição – na qual se admitia que ficaria consignado o direito dos territórios ultramarinos à autodeterminação –, cada parcela do mundo português seria livre de, por via eleitoral, alcançar o grau de autodeterminação que entendesse.
- **Uma via revolucionária**, em que se privilegiavam os direitos dos povos de Angola, Guiné e Moçambique à independência a curto prazo, com base na legitimidade decorrente da luta armada.

A via democrática – inspirada no livro do general Spínola *Portugal e o Futuro* – teria o apoio inicial de largos sectores da sociedade portuguesa, que acreditavam, sinceramente, nos valores da democracia pluralista. Logo que se tornou evidente a não-aceitação desta modalidade pelos movimentos de libertação de Angola, Guiné e Moçambique, também os sectores não-democráticos, afectos ao anterior regime, passaram a apoiar tacticamente esta solução, por se terem apercebido de que, com ela, se bloqueava o processo de descolunização. A guerra continuaria e, portanto, mesmo na hipótese de se chegar ao processo eleitoral, estariam ausentes do mesmo os movimentos de libertação. Assim, eram elevadas as probabilidades de os territórios ultramarinos continuarem sob a bandeira portuguesa. Esta via, tendo a inegável vantagem de assentar a resolução do problema em processos democráticos, tinha como principal inconveniente o **exigir tempo** – dificilmente menos de dois anos – e implicava o **prosseguimento da guerra** por período indeterminado.

A via revolucionária, por seu turno, baseava-se no reconhecimento do direito dos povos colonizados à autodeterminação, direito esse que não seria negociável. No caso dos três territórios em guerra – como sustentava a OUA (Organização da Unidade Africana) –, estariam encontrados, nos movimentos de libertação, os legítimos representantes dos seus povos, para os quais Portugal deveria transferir todos os poderes políticos, em termos a negociar. Esta via apresentava como vantagens a concordância dos movimentos de libertação, a possibilidade de pôr termo à guerra e a circunstância de necessitar de muito **menos tempo** para ser posta em prática. Apoiavam esta solução o Partido Socialista (PS), o Partido Comunista (PCP) e a generalidade dos movimentos e pequenos partidos à sua esquerda. No caso das duas primeiras forças políticas, essa posição vinha já de antes do 25 de Abril. Com o andar da revolução – *convém lembrar que estava em curso uma revolução na Metrópole, circunstância que não se verificou em mais nenhum outro processo de descolunização* –, outros partidos mais conservadores, como o Partido Popular Democrático¹ (PPD) e o Partido do Centro Democrático Social (CDS), haveriam de se aproximar desta solução, como adiante se referirá.

Nos termos exactos em que foi publicado o programa do MFA, a solução sugerida aproximava-se mais da via democrática do que da via revolucionária. Para essa interpretação contribuíam, no parágrafo 8. do programa, as seguintes expressões:

- *A política ultramarina do Governo Provisório, tendo em atenção que a sua definição competirá à Nação...*

¹ Trata-se do partido fundado por Francisco de Sá Carneiro, actualmente designado por Partido Social-Democrata (PSD).

- *Criação de condições para um debate franco e aberto, a nível nacional, do problema ultramarino.*

Deste modo, depois de um debate, mais ou menos prolongado, a Nação seria chamada a decidir, assim se materializando a aludida resolução por via democrática. Todavia, a partir do momento em que os movimentos de libertação recusaram este tipo de solução, dispendo-se mesmo a prosseguir a guerra, a via democrática passava a não assegurar as disposições do mesmo parágrafo que apontavam para o restabelecimento da paz:

- *Reconhecimento de que a solução das guerras no ultramar é política e não militar;*
- *Lançamento dos fundamentos de uma política ultramarina que conduza à paz.*

Os primeiros três meses após o 25 de Abril vão ser consumidos, por conseguinte, na tentativa de resolver um angustiante dilema: *debate, sem paz, ou, paz, sem debate?*

Por outro lado, os casos de Angola, Guiné e Moçambique não colocavam, à partida, o mesmo tipo de questões, em termos negociais.

Em Angola, as tropas portuguesas combatiam contra três movimentos de libertação – FNLA, MPLA e UNITA – que, durante 13 anos de guerra, não só não haviam logrado qualquer tipo de entendimento, como se haviam envolvido, com certa frequência, em confrontos armados bilaterais. Esta circunstância impunha, portanto, uma negociação em três frentes e a obrigatoriedade de recorrer a um processo eleitoral – mesmo que exclusivamente reservado aos três partidos atrás referidos – para designação do poder político para o qual Portugal transferiria a soberania de Angola.

Na Guiné, por sua vez, o PAIGC havia já declarado a independência de um novo Estado, designado por República da Guiné-Bissau, nas zonas que considerava libertadas. Mais importante do que saber-se da veracidade da existência dessas zonas libertadas era o facto de ser conveniente ter-se em consideração que 82 Estados haviam, entretanto, reconhecido a legitimidade desta independência.

Por fim, em Moçambique, só a FRELIMO combatia as tropas portuguesas, pelo que, relativamente ao processo angolano, se anteviam menos dificuldades em termos de conversações.

É, pois, com base neste prólogo, que convidamos o leitor a seguir o desenvolvimento do complexo tema deste capítulo.

António de Spínola teve, desde o início da sua presidência da JSN, uma inclinação sincera para com a figura de Mário Soares. O general logo se apercebeu de que as ligações que o líder do PS possuía por essa Europa fora seriam de grande utilidade para o rápido reconhecimento internacional do novo regime. Soares transformou-se, assim, em embaixador da revolução, ainda antes de assumir as funções de ministro dos Negócios Estrangeiros no I Governo Provisório. Para Soares e para o PS, a ligação a Spínola cobria-lhes o flanco direito e conferia-lhes credibilidade, interna e externa, num momento decisivo da implantação do sistema partidário em Portugal.

No que respeita à questão colonial, todavia, a sintonia entre Spínola e Soares estava longe de ser perfeita. Mais político, no entanto, o dirigente do PS adaptou-se bem à intransigência do general, ciente de que a «sua» solução acabaria por vingar:

Spínola fazia questão de distinguir autodeterminação e independência, julgando que poderia assim travar o curso da História. Não havia, quanto a nós, outra saída senão a da independência, conclusão vitoriosa das lutas de libertação nacional e ponto final de uma guerra colonial injusta e dispendiosa. Convenci, porém, os meus camaradas a não provocarem confrontações imediatas sobre essa divergência: o essencial seria negociar a paz com os movimentos nacionalistas, pois que a partir daí a dinâmica criada ultrapassaria necessariamente as meas medidas preconizadas por Spínola.²

² MÁRIO SOARES, *Portugal: Que Revolução? – Diálogo com Dominique Pouchin*, p. 27.

Entretanto, falando para a revista americana *Newsweek*, em 13 de Maio de 1974, Soares não se coíbia de afirmar, sem rodeios, a sua própria opinião:

Devemos começar a trabalhar imediatamente para um acordo de cessar-fogo com os guerrilheiros. Não podemos esperar doze meses para que um governo eleito trate disso³ [...] O general Spínola conhece a nossa posição. É a independência pura e simples.⁴

O instinto político de Soares não o enganava. Graças, em grande parte, ao seu pragmatismo e à habilidade em lidar com Spínola, as posições do general vão evoluir com uma velocidade que a intransigência da noite da vitória não permitiria antever.

Entretanto, a Organização das Nações Unidas (ONU) seguia, com natural expectativa, os acontecimentos da revolução portuguesa. Profundamente interessada no evoluir da questão colonial, a ONU toma a sua primeira posição, em 9 de Maio, através de uma declaração conjunta de Salim Salim (presidente da Comissão de Descolonização), Edwin Ogebe Ogbu (presidente da Comissão Especial sobre o *Apartheid*) e Rashleigh Jackson (presidente do Conselho para a Namíbia). Deixando transparecer alguma perplexidade pela indefinição das autoridades portuguesas quanto ao rumo a seguir, os três responsáveis da ONU afirmam, prudentemente:

Acreditamos que a evolução da situação em Portugal fornecerá a oportunidade para o novo regime abandonar total e completamente a política de erros dos seus antecessores.

Seguidamente, acrescentavam que os homens mais representativos do novo regime teriam apenas que reconhecer os legítimos direitos dos povos de Angola, Moçambique e Guiné-Bissau/Cabo Verde à autodeterminação e independência, devendo, no entanto, tomar medidas decisivas e concretas para a realização desses direitos. Apelando para que as autoridades portuguesas «entrem imediatamente em negociações com os movimentos de libertação reconhecidos pela Organização de Unidade Africana» os três embaixadores avisam, porém, que qualquer equívoco poderá levar o mundo a acreditar que a política africana de Portugal apenas foi submetida a uma mudança de tática, mas não de substância.⁵

Enquanto se patenteava, perante toda a comunidade internacional, a indefinição da política ultramarina portuguesa, Mário Soares assumia por instantes o papel mais populista de dirigente partidário. Em declarações ao jornal romano *Il Manifesto*, de 10 de Maio, o secretário-geral do PS, a propósito da situação no Ultramar, afirmava:

O mais importante, neste momento, para além das declarações pró ou contra a independência das colónias é a dinâmica que se criou. Os jovens já não querem ir para a África combater, os jovens gritam nas ruas «abaixo a guerra colonial» e são apoiados pelas Forças Armadas, pelos soldados. Essa tomada de consciência é mais importante do que qualquer discussão.⁶

Ainda no campo partidário, merece destaque o nascimento do Partido Popular Democrático (PPD), liderado por Francisco Sá Carneiro. Em 13 de Maio de 1974, a nova força política de inspiração social-democrata apresentaria, no seu primeiro documento programático, uma visão lúcida do problema da guerra, respeitando as questões concernentes aos **princípios**, ao **inimigo** e ao **tempo**. No seu parágrafo 1.12, referia o aludido documento:

- a) Cada comunidade social, política e culturalmente diferenciada tem o direito inalienável de dispor do seu próprio destino. Nisto consiste o seu **direito de autodeterminação**.

³ Soares estava a ser optimista. De facto, o primeiro governo constitucional só haveria de ser empossado a 23 de Julho de 1976.

⁴ Citado por PEZARAT CORREIA, *Descolonização de Angola – A Jóia da Coroa do Império Português*, p. 96.

⁵ *Diário de Notícias*, 10-05-1974.

⁶ *Diário de Notícias*, 11-05-1974.

- b) Para o exercício efectivo do direito de autodeterminação é necessário, nos territórios em guerra, a obtenção de um cessar-fogo **imediate** negociado **com os movimentos de libertação**.
- c) Se algum, alguns ou todos os territórios ultramarinos vierem a autodeterminar-se no sentido de formarem Estados independentes, Portugal procurará preservar de forma adequada os interesses morais, culturais e económicos que tem em comum com as respectivas populações.⁷

Quanto à forma de exercício do direito à autodeterminação, no entanto, o documento nada adiantava. É através de uma declaração de Sá Carneiro, proferida poucos dias antes, que ficamos a saber que, para começar, o PPD alinhava na tese de Spínola:

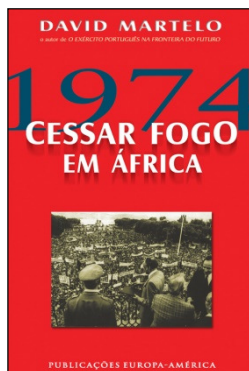
Caberá ao povo, através do jogo democrático e do voto, pronunciar-se sobre o futuro do Ultramar...⁸

Esta posição não parecia ajustar-se muito bem ao disposto na alínea *b*) acima referida. Marcelo Rebelo de Sousa, na sua obra sobre a fundação do PPD, analisa este momento, misto de hesitação e contradição, e, referindo-se ao documento programático, anota:

Fala do direito de autodeterminação, do cessar-fogo imediato negociado com os movimentos de libertação, e da preservação, de forma adequada, dos interesses morais, culturais e económicos que Portugal tem com as populações de algum, alguns ou todos os territórios ultramarinos que vierem a autodeterminar-se no sentido de formarem Estados independentes. Ou seja, prossegue a quadratura do círculo: de um lado, o PPD parece não ceder na exigência de vontade popular expressa das populações ultramarinas quanto ao caminho a seguir; do outro, aceita o cessar-fogo imediato negociado com os movimentos de libertação, esperando que eles mudem na sua exigência de independência imediata e com reconhecimento do seu estatuto específico e não generalizável.⁹

As hesitações do PPD eram bem o espelho da impreparação com que, em matéria de política ultramarina, o 25 de Abril apanhara a sociedade portuguesa. Na verdade, só os partidos que já existiam na clandestinidade tinham, sobre o principal problema nacional, posições perfeitamente definidas. Entre eles, o Movimento Reorganizativo do Partido do Proletariado (MRPP) tinha sobre a questão da guerra uma solução de irresponsabilidade total, apelando à cessação do envio de tropas para o Ultramar e à deserção dos militares mobilizados. Com posições semelhantes se manifestavam outros pequenos partidos da extrema-esquerda.

David Martelo – Janeiro de 2017



Leitura complementar

⁷ *Diário de Notícias*, 14-05-1974. Sublinhados nossos.

⁸ MARCELO REBELO DE SOUSA, *A Revolução e o Nascimento do PPD*, 1.º Vol., p. 66.

⁹ *Ibidem*, p. 73.